

## INFÂNCIA PERDIDA: O CASO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO NA BUSCA PELO COBALTO

*Por Eliza Guimarães Rouede de Andrade*

A noção de evolução e desenvolvimento na atualidade abarca os mais variados setores, pode-se citar o político, o econômico, o tecnológico e o industrial. Dentre eles, o campo da tecnologia se destaca pela sua interseção à outras áreas com o fim de otimizar ou facilitar métodos e procedimentos, a ponto de visualizarmos a aparição de novos sistemas, câmeras e equipamentos, por exemplo. Apesar de serem entendidas como símbolo do avanço da humanidade, em sua base estão os retrocessos, que são em grande parte negligenciados.

As empresas mundialmente conhecidas de produtos eletrônicos têm suas sedes localizadas nos países financeiramente mais ricos do globo, enquanto os componentes necessários para o processo produtivo são extraídos dos países geologicamente mais ricos. O cobalto é o principal elemento contido na fabricação de baterias de íons de lítio, item em alta no mercado em razão de ter capacidade elevada de armazenamento de energia. Neste momento, sua demanda cresce exponencialmente graças à busca por veículos elétricos, que dispõem de notoriedade quando se tornam alternativa possível no empenho para o desenvolvimento sustentável.

A partir disso, a República Democrática do Congo, antigo Zaire, situa-se no contexto ao dispor de aproximadamente 60% das reservas mundiais de cobalto, assim, a região torna-se alvo dos interesses internacionais, sem que ganhe a infraestrutura e os retornos desejados para si. A destruição de casas e mudança do ambiente local mostram a adequação da rotina ao redor das minas artesanais no sul do país em adequação à fonte de renda, uma consequência do interesse internacional no insumo.<sup>1</sup>

Historicamente, a mineração é a principal atividade do país, sendo o setor primário o que prevalece em relação às exportações<sup>2</sup>. A busca por matéria-prima se estabeleceu na RDC

1 KELLY, Annie. APPLE and Google named in US lawsuit over Congolese child cobalt mining deaths. **The Guardian**. 16 de dez. de 2019. Disponível em: <https://www.theguardian.com/global-development/2019/dec/16/apple-and-google-named-in-us-lawsuit-over-congolese-child-cobalt-mining-deaths#:~:text=A%20landmark%20legal%20case%20has,cars%2C%20the%20Guardian%20can%20reveal>. Acesso em: 07 fev. de 2020.

2 JOSEPH, Kabila, de 'arquiteto da paz'; do Congo a líder autoritário. **El País**. 06 de jan. de 2019. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/05/internacional/1546707987\\_718983.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/05/internacional/1546707987_718983.html). Acesso em: 08 fev. de 2020.

como a fonte mais comum de ocupação entre a população e, assim, a informalidade controlou tal espaço de modo que a remuneração corresponde de U\$1 a U\$2 por dia (AMNESTY INTERNATIONAL, 2016, p. 6). O trabalho informal foi, na verdade, encorajado durante a Segunda Guerra do Congo e foi, assim, perpetuado ao longo do tempo. Laurent Kabila, presidente durante o período de 1998 a 2003, iniciou a política de incentivo à mineração individual em meio à crise econômica, uma vez que a guerra em vigência tornava inconcebível o investimento governamental nas minas artesanais (AMNESTY INTERNATIONAL, 2016, p. 5).

Na tentativa de oficializar a extração mineral, as chamadas ZEAs (Zonas de Exploração Artesanal) foram criadas em 2002, no Código de Mineração, com disposição de delimitar os locais propícios à atividade, mesmo assim, vastas regiões ricas em minério foram desconsideradas (AMNESTY INTERNATIONAL, 2016, p. 5-7). Avaliadas, então, como ilegais, elas podem ser um espelho de um país rico geologicamente que ao mesmo tempo é marcado pela pobreza, destruição ambiental, corrupção e guerra. Por isso, discute-se entre especialistas a inclusão de minerais como coltan, cobalto, ouro, urânio, cobre, diamante, entre outros, na classificação de minerais de conflito, uma vez que estão diretamente envolvidos na condição de violência, e que em contrapartida, exportam grandes números para os países desenvolvidos.

As grandes marcas, portanto, são compradoras do cobalto extraído no Congo, contudo, evidências que expõem os índices elevados de trabalho infantil e de violações de direitos humanos tornam o processo eticamente problemático. Questões de condições de trabalho na mineração transparecem a lacuna de preocupação com fornecedores de insumos, o que justifica a permanência como uma falta de controle sobre todas as etapas de seus produtos.

A publicação de “*This is What We Die For*”<sup>3</sup>, detalhado relatório da Anistia Internacional sobre abuso de direitos humanos no Congo, declara que:

Artisanal miners sell their products at authorized buying houses close to the mines, many of which are run by foreign nationals. These buying houses then sell the ore to international trading companies, which refine it within the DRC before export. Typically, the mineral is then loaded onto trucks and driven to the South African port of Durban. From there, ships carry most of it to China for further processing and sale to component manufacturers.<sup>4</sup> (2016, p. 18)

O procedimento comum na mineração consiste em achar, lavar, selecionar e triturar os minerais para estarem prontos para a venda. Na primeira etapa, os chamados *creuseurs* escavam a procura de cobalto através de túneis construídos pelos mesmos utilizando lanternas e ferramentas básicas guiadas pela força bruta. Com pás e marretas, os túneis prontos podem alcançar

3 THIS IS WHAT WE DIE FOR. Amnesty International USA. 2016. Disponível em: [https://www.amnestyusa.org/files/this\\_what\\_we\\_die\\_for\\_-\\_report.pdf](https://www.amnestyusa.org/files/this_what_we_die_for_-_report.pdf). Acesso em: 09 fev. de 2020.

4 Os mineiros artesanais vendem seus produtos em casas de compras autorizadas próximas às minas, muitas das quais são administradas por estrangeiros. Essas casas compradoras vendem o minério para empresas de comércio internacional, que o refinam na RDC antes da exportação. Normalmente, o mineral é carregado em caminhões e levado ao porto sul-africano de Durban. A partir daí, os navios transportam a maior parte para a China para posterior processamento e venda aos fabricantes de componentes. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2016, p. 18, tradução nossa)

100 metros de profundidade<sup>5</sup> e, ao adentrá-lo, nenhum tipo de equipamento de segurança é colocado à disposição. Somado a isso, trabalhadores relatam dormir nos locais - estreitos, escuros, por vezes alagados devido às chuvas<sup>6</sup> -, mesmo que suscetíveis a acidentes e a enfermidades.

Médicos congolese explicam que a exposição demasiada aos componentes podem causar danos à saúde. Efeitos frequentemente verificados são problemas respiratórios, de pele, além de mulheres grávidas relatarem o nascimento de bebês com anomalias raras. O quadro se agrava ainda mais quando crianças são introduzidas na problemática, onde as condições extremas do ambiente não possibilitam a formação correta para a vida adulta. De acordo com a UNICEF, cerca de 40.000 crianças trabalham em minas de Katanga, província ao sul da República Democrática do Congo, em 2012.<sup>7</sup>

O trabalho infantil na mineração, particularmente, é situada em grande ameaça para crianças. O perigo trazido pelas minas e pelos minerais em si podem causar danos irreversíveis já que a assistência médica é ausente na maioria dos casos. Peso excessivo, alto índice de umidade, cansaço constante, falta de equipamentos e treinamentos, além do risco de mutilações e fraturas em acidentes, podem levar a criança à incapacidade de trabalhar em um momento futuro apropriado por danos físicos e mentais permanentes (ILO, 2005).

O acesso à educação e dificuldades econômicas são as causas centrais do problema em pauta. Na RDC, a educação é tida como gratuita, porém uma pequena taxa é cobrada para manter o funcionamento das escolas e o salário dos professores (UNICEF, 2012). Ainda que seja um pequeno valor, a realidade socioeconômica não permite que todas as famílias arquem com a despesa, fato que leva as crianças para o trabalho precoce, sem perspectivas de retorno aos estudos e de planejamento de uma carreira.

A categoria de “Trabalho Infantil Perigoso” tratada na Recomendação N° 190 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil da OIT, adotada em 1999, é composta pelas seguintes atividades:

- (a) Os trabalhos que exponham a criança a maus tratos físicos, psicológicos ou sexuais;
  - (b) Os trabalhos efetuados no subsolo, debaixo de água, em alturas perigosas ou em espaços confinados;
  - (c) Os trabalhos com máquinas, material ou ferramentas perigosas, ou que envolvam a manipulação ou o transporte de cargas pesadas;
  - (d) Os trabalhos em ambiente insalubre que pode, por exemplo, expor a criança a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a condições de temperatura, ruído ou vibrações prejudiciais à sua saúde;
  - (e) Os trabalhos efetuados em condições particularmente difíceis, por exemplo durante muitas horas ou de noite, ou para execução dos quais a criança fica injustificadamente retida nas instalações do empregador.
- (OIT, 1999, p. 3)<sup>8</sup>

5 CONGO, child labour and your electric car. **Financial Times**. 6 jul. 2019. Disponível em: <https://www.ft.com/content/c6909812-9ce4-11e9-9c06-a4640c9feebb>. Acesso em: 15 fev. de 2020.

6 COBALT mining in Congo: Child labor still rife. **CNN**. 01 mai. 2018. Disponível em: <https://edition.cnn.com/interactive/2018/05/africa/congo-cobalt-dirty-energy-intl/>. Acesso em: 15 fev. de 2020.

7 IN DR Congo, UNICEF supports efforts to help child labourers return to school. **UNICEF**. 13 jun. 2012. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/democratic-republic-congo/dr-congo-unicef-supports-efforts-help-child-labourers-return-school>. Acesso em: 4 nov. de 2020.

8 Recomendação 190 - OIT. 1999. Disponível em: <http://www.tst.jus.r/documents/2237892/0/Reco->

Desse modo, reconhece-se a vulnerabilidade das crianças na condição de trabalho perigoso, no qual a segurança revela-se insuficiente. Não é incomum que haja a queda dos túneis onde os *creuseurs* permanecem horas do seu dia com o intuito de ganhar o mínimo para sobreviver e, entre eles, inúmeras crianças já foram vítimas fatais. Em 2019, empresas do ramo tecnológico foram alvos de uma ação judicial da International Rights Advocates acusando-as de cumplicidade ao trabalho forçado e infantil. As famílias das vítimas denunciam a exploração e a falta de assistência a crianças que resultaram em acidentes graves e mortes (FRANKEL, 2016).

As Convenções Internacionais sobre Trabalho Infantil<sup>9</sup> foram ratificadas pelo país e, embora ainda tenha obtido mínimo avanço, esforços têm sido arranjados contra os abusos de direitos humanos cometidos no território. O governo do país trabalha para a alteração do cenário por meio de leis, políticas públicas e programas sociais (USDOL, 2018). Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as convenções:

São tratados internacionais que definem padrões e pisos mínimos a serem observados e cumpridos por todos os países que os ratificam. A ratificação de uma convenção ou protocolo da OIT por qualquer um de seus 187 Estados-Membros é um ato soberano e implica sua incorporação total ao sistema jurídico, legislativo, executivo e administrativo do país em questão, tendo, portanto, um caráter vinculante.<sup>10</sup>

Já uma recomendação “[...] frequentemente complementa uma convenção, propondo princípios reitores mais definidos sobre a forma como esta poderia ser aplicada”<sup>11</sup> (OIT), isto é, serve como referência para as decisões dos Estados. As medidas tomadas para cessar o problema incluem a atuação do governo, participação de organizações e fundos internacionais.

Projetos financiados pelos Estados Unidos e pelo Banco Mundial visam mitigar as origens do impasse ao aperfeiçoar as condições de trabalho e a qualidade da educação. No âmbito nacional, o NCCL<sup>12</sup> planeja mapear os locais com maior índice de trabalho infantil para combatê-lo, além disso, uma parceria com a UNICEF almeja conscientizar a população e promover esforços de monitoramento, prevenção e reintegração<sup>13</sup>. Ainda assim,

menda%C3%A7%C3%A3o+190+da+OIT+sobre+Proibi%C3%A7%C3%A3o+e+a%C3%A7%C3%A3o+imediate+para+a+elimina%C3%A7%C3%A3o+das+piores+formas+de+trabalho+infantil. Acesso em: 18 fev. de 2020.

9 A RDC ratificou as seguintes Convenções sobre trabalho infantil: ILO C. 138, Minimum Age; ILO C. 182, Worst Forms of Child Labor; UN CRC; UN CRC Optional Protocol on Armed Conflict; UN CRC Optional Protocol on the Sale of Children; Child Prostitution and Child Pornography; Palermo Protocol on Trafficking in Persons. USDOL, 2018. Disponível em: [https://www.dol.gov/sites/dolgov/files/ILAB/child\\_labor\\_reports/tda2018/Congo%2C%20Democratic%20Republic%20of%20the.pdf](https://www.dol.gov/sites/dolgov/files/ILAB/child_labor_reports/tda2018/Congo%2C%20Democratic%20Republic%20of%20the.pdf). Acesso em: 15 fev. de 2020.

10 NORMAS Internacionais de Trabalho (OIT Brasília). **International Labor Organization**. [s.d.] Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/normas/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 16 fev. de 2020.

11 *Ibidem*

12 Comitê Nacional para o Combate às Piores Formas de Trabalho Infantil.

13 CONGO, Democratic Republic of the. The U.S. Department of Labor’s 2018 findings on the worst forms of child labor. **US Department of Labor**. Bureau of International Labor Affairs: Child Labor and Forced

a falta de financiamento é um grande obstáculo para concretizar os resultados esperados.

É evidente, portanto, que o desempenho do jornalismo investigativo contribuiu para a notoriedade dos casos. Todavia, o cenário tem mais expectativas do que realizações até o momento. Logo, medidas efetivas exigem ações dos atores envolvidos para garantir a regularização, fiscalização e retorno econômico das empresas às comunidades locais, a fim de sustentar a relação de dependência de forma justa e em consonância com os direitos da população. Ademais, discutir saúde e educação é discutir sobre direitos humanos, dos quais devem ser universalmente garantidos.

## REFERÊNCIAS

AMNESTY INTERNATIONAL. “**This is What We Die For**”: Human Rights Abuses in the Democratic Republic of the Congo Power the Global Trade in Cobalt. London: Amnesty International, 2016.

FRANKEL, Todd C. The Cobalt Pipeline. **Washington Post**. 30 set. de 2016. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/graphics/business/batteries/congo-cobalt-mining-for-lithium-ion-battery/>. Acesso em: 14 fev. de 2020.

INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. **Digging for Survival: The Child Miners**. Geneva: ILO-IPEC, 2005.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Recomendação nº 190** - Sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação imediata para sua Eliminação. Brasília: OIT, 1999-A. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS\\_242762/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_242762/lang--pt/index.htm). Acesso em: 18 fev. de 2020.

UNICEF. In **DR Congo, UNICEF supports efforts to help child labourers return to school**. 2012. Disponível em: [https://www.unicef.org/childsurvival/drcongo\\_62627.html](https://www.unicef.org/childsurvival/drcongo_62627.html). Acesso em: 13 fev. de 2020.

U.S. DEPARTMENT OF LABOR. 2018 **Findings on the Worst Forms of Child Labor: Congo, Democratic Republic of the**. Washington: Bureau of International Labor Affairs: Child Labor and Forced Labor Reports, 2018. Disponível em: [https://www.dol.gov/sites/dolgov/files/ILAB/child\\_labor\\_reports/tda2018/Congo%2C%20Democratic%20Republic%20of%20the.pdf](https://www.dol.gov/sites/dolgov/files/ILAB/child_labor_reports/tda2018/Congo%2C%20Democratic%20Republic%20of%20the.pdf). Acesso em: 16 fev. de 2020.

---

Labor Reports. 2018. Disponível em: [https://www.dol.gov/sites/dolgov/files/ILAB/child\\_labor\\_reports/tda2018/Congo%2C%20Democratic%20Republic%20of%20the.pdf](https://www.dol.gov/sites/dolgov/files/ILAB/child_labor_reports/tda2018/Congo%2C%20Democratic%20Republic%20of%20the.pdf). Acesso em: 16 fev. de 2020.